



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº: 052/2021

PROCESSO Nº: 1.427/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: PAULO R. F. BRAGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI

DATA: 06.08.2021

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "Altera dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 7.069, de 7 de julho de 2021.".

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de Lei, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, e altera dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 7.069, de 7 de julho de 2021.

O projeto de lei em questão visa tão somente retificar a identificação da ação orçamentária “Coronavírus - Custeio de Ações para o Combate a COVID 19” aberta por meio da Lei Municipal nº 7.069, de 7 de julho de 2021, para que passe a constar com o código “1.257”, vez que já existe ação com a numeração inicialmente apresentada.

Permanecem inalterados os demais termos da Lei Municipal nº 7.069, de 7 de julho de 2021.

O Projeto de Lei em tela encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja apresentado o Parecer referente aos aspectos legais, financeiros e orçamentários gerados com o mesmo.

2. PARECER

Em relação aos aspectos legais, o projeto de Lei está adequadamente proposto, sendo de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o inciso VI, §1º do artigo 26 da Lei Orgânica, estando em conformidade também com o que dispõe o inciso I do art. 30 da Constituição da República, bem como com o inciso I do art. 5º, e inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, destaca-se, que o projeto em questão visa tão somente retificar a identificação da ação orçamentária do crédito adicional anteriormente aprovado.

3. CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais, financeiros e orçamentários expostos acima e o debate do Processo, esta Relatoria resolve exarar este Parecer de forma favorável à aprovação deste Projeto de Lei.

É o Parecer,



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

José Ricardo Adamy da Rosa,
Vereador/Presidente.

Cleuton Antunes Rolim,
Vereador/Vice-Presidente.

Adalberto de Oliveira Noronha,
Vereador.

Paulo Roberto Fernandes Braga,
Vereador/Relator.

Ubiratan Machado Erthal,
Vereador.